



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*

*Comarca de Anastácio*

*Vara Única*

**CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 45 dias

Autos nº 0000061-64.2015.8.12.0052  
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário  
Autor: Ministério Público Estadual  
Réu: Luiz Henrique Figueiredo da Silva

O Doutor Luciano Pedro Beladelli, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

**FAZ SABER** ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo Grande/MS, que dos autos acima indicados foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

**OBJETO:** INQUIRÇÃO das pessoas abaixo, com o fim de instruir o processo acima indicado, em dia e hora em que Vossa Excelência achar por bem determinar.

Obs: audiência de instrução e julgamento designada nesta comarca para o dia 21/06/2016 às 15:30h.

**ROL DE PESSOAS A INQUIRIR:** Testemunha de acusação: Paulo Fabiano Martins Barbosa Echeverria, policial militar, atualmente lotado no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, com sede na cidade de Campo Grande/MS, CPF 973.872.821-53, RG 1339560-SSP/MS, nascido em 13/04/1982, Brasileiro, natural de Aquidauana-MS, Policial Militar, pai Paulo Cezar Echeverria, mãe Jurema Conceição Martins Barbosa .

Adv. do réu: Defensoria Pública Estadual

Eu, Caroline Correa de Melo, Estagiária, digitei. Eu, José Vaz, Chefe de cartório, conferei e subscrevo. Anastácio(MS), 07 de dezembro de 2015.

Luciano Pedro Beladelli  
Juiz de Direito  
Assinado digitalmente





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANASTÁCIO

fls. 2  
fls. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA  
DA COMARCA DE ANASTÁCIO/MS.

Autos n.º 0000061-64.2015.8.12.0052

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seu membro nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal e artigo 41, do Código de Processo Penal, com base nas informações constantes dos inclusos autos de inquérito policial, oferecer **DENÚNCIA** em face da pessoa abaixo qualificada, pelos motivos em seguida expostos:

**LUIS HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA**, vulgo "Negão", brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º 1745745 SSP/MS, CPF n. 035.839.991-26, nascido aos 06.01.1992, natural de Aquidauana/MS, filho de Luiz Carlos da Silva e Brasilina de Oliveira Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 284, Vila Mariana, Anastácio/MS, telefone n. 9804-6162.

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 18 de novembro de 2014, por volta das 21 horas, na residência situada na Rua Projetada, n. 284, Vila Mariana, nesta cidade e Comarca, o autor dos fatos acima qualificado, ciente da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, **ofendeu a integridade corporal** da vítima **LARISSA SANTOS ARECO**, sua amasia, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, conforme Laudo de Exame de Corpo de Delito de fls. 09/10.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANASTÁCIO

fls. 3  
fls. 2

Segundo se apurou, Larissa é amasia de **Luis Henrique Figueiredo da Silva** e, nas circunstâncias supra, começaram a discutir em razão de Luis Henrique ter tentado agredir a filha que possui em comum com a vítima. Ao ser interpelado o denunciado agarrou a vítima pelo pescoço no intuito de enforca-la, bem como deferiu um soco em sua boca, causando na vítima as lesões descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito acima referido.

A materialidade e autoria do delito estão evidenciadas pelos Boletins de Ocorrência de fls. 03 e 04; Termo de Representação de fl. 05; Pedido de Medidas Protetivas de Urgência de fl. 06 e Laudos de Exame de Corpo de Delito – Lesão Corporal de fls. 09/10, bem como pelo depoimento da vítima.

Diante do exposto, o Ministério Público Estadual denuncia **LUIS HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA** como incurso nas penas do **artigo 129, § 9º c.c. artigo 61, inciso II, "f", ambos do Código Penal**, incidindo-se as disposições da Lei n.º 11.340/06; requerendo desde já que, recebida e autuada esta, seja instaurado o devido processo penal, consoante artigo 394, § 1º, inciso II, do Código de Processo Penal, citando o denunciado, para a defesa que tiver, bem como o interrogando, prossequindo o feito nos seus ulteriores termos, até o final julgamento e condenação, ouvindo-se a vítima e a testemunha abaixo arroladas, que deverão ser intimadas.

Anastácio/MS, 19 de Fevereiro de 2015.

**Moisés Casarotto**

Promotor de Justiça Substituto

**Rol de vítima e testemunhas:**

1. Larissa Santos Areco, vítima, fl. 03;
2. Paulo Fabiano Martins Barbosa Echeverria, fl.04.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA MILITAR  
 CPV7 BPM/1 CIV/ROTA1 - CPV7B/1C/ROTA1  
 Endereço: DUQUE CAIXIAS, SN - CENTRO - 79200-000, Fone: 3241-6538.

fls. 5  
 fls. 7

OCORRÊNCIA Nº: 730/2014 - Registrada em 18 de Novembro de 2014 às 22:02h

**FATO COMUNICADO**

Data/Hora do Fato: 18/11/2014 às 21:00hs, Terça-Feira

LESÃO CORPORAL DOLOSA (VIOLENCIA DOMESTICA) (Artigo 129 §9 do CP)

**LOCAL**

|             |                                    |               |            |
|-------------|------------------------------------|---------------|------------|
| Município:  | Anastacio                          | Estado:       | MS         |
| Logradouro: |                                    | Nº:           | CEP:       |
| Bairro:     |                                    | Tip do Local: | RESIDENCIA |
| Referência: | Rua projetada nº 5, Vila Mariana 2 |               |            |

**ENVOLVIMENTO: COMUNICANTE/VÍTIMA**

LARISSA SANTOS ARECO (19), do sexo feminino, Brasileira, exercendo a profissão de ESTUDANTE, RG Nº: 1921593/SSPMS, nascida em 16/09/1995, natural de Aquidauana - MS, PAI: RONALDO ARRUDA ARECO e MÃE: ROSENIER DOS SANTOS AZAMBUJA, Endereço: Bairro: VL. MARIANA - Logradouro: R. AZIZ SCAFF 3.270 - - Anastacio - MS, Telefone(a): 9251-8620.

**ENVOLVIMENTO: AUTOR**

LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA (22), Vulgo NEGÃO, do sexo masculino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de ESTUDANTE, RG Nº: 1745745/SSPMS, CPF: 035.839.991-26, nascido em 06/01/1992, natural de Aquidauana - MS, PAI: LUIZ CARLOS DA SILVA e MÃE: BRASILINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Endereço: 3285 - - Anastacio - MS.

**HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA**

QUE ESTA GU PM FOI SOLICITADA A COMPARECER NA RUA DONA NANÁ Nº 284 VILA MARIANA II POIS PELO LOCAL SEGUNDO A COMUNICANTE E VÍTIMA A SRª LARISSA A MESMA HAVIA SIDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA(LESÃO CORPORAL). AO CHEGARMOS NO LOCAL A VÍTIMA NOS RELATOU QUE SEU AMÁSIO LUIZ HENRIQUE TENTOU AGREDIR SUA FILHA LAIS.E QUE ELA DISSE PARA ELE NÃO FAZER ISSO.MOMENTO QUE LUIZ HENRIQUE PERGUNTOU POR QUE ELA ESTAVA OLHANDO DE CARA FEIA.E AGARROU-A PELO PESCOÇO TENTANDO ENFORCAR-LÁ E DESFERINDO UM SOCO NA BOCA CAUSANDO UMA LESÃO NA PARTE INTERNA DOS LÁBIOS.QUE LUIZ HENRIQUE NÃO ESTAVA NO LOCAL.FOI FEITO RONDAS NO INTUITO DE LOCALIZA-LO.POREM SEM ÊXITO.CONDUZIMOS Á SRªLARISSA ATÉ O DP PARA ELABORAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

**EQUIPE POLICIAL**

| Inclusão            | Matrícula - Nome                                   | Função         |
|---------------------|--|----------------|
| 18/11/2014 22:05:20 | 2077930 - DENNER ANTONIO SANTOS COSTA              | PATRULHEIRO /A |
| 18/11/2014 22:22:05 | 2090856 - PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA | SOLDADO PM     |
| 18/11/2014 22:22:05 | 2101971 - REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA              | SOLDADO PM     |

DENNER ANTONIO SANTOS COSTA  
 ATENDENTE

\_\_\_\_\_  
 LARISSA SANTOS ARECO  
 COMUNICANTE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GREICE DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M2287, em 10/12/2015 às 15:07:43. Para acessar os autos processuais, este documento é acessado o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0049738-22-2015 e o código 144419D. ms.jus.br/esaj, informe o processo 0000061-64.2015.8.12.0052 e o código 21CF897.



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DE ANASTÁCIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE ANASTÁCIO/MS**

**AUTOS nº 0000061-64.2015.8.12.0052**

**LUIS HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA**, já qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente assistida por este Defensor Público, com fundamento nos *artigos 5º incisos LIV e LV da Magna Carta e 396-A, CPP*, apresentar sua **RESPOSTA À ACUSAÇÃO** pelos fatos e fundamentos que seguem.

Considerando as provas erigidas aos autos até este momento processual, bem como a inexistência de melhor suporte fático para rebater preliminarmente a denúncia apresentada, o acusado aguardará a instrução processual e os demais termos da persecução penal judicial para apresentar a sua defesa sobre o fato ilícito que lhe foi imputado por intermédio da exordial acusatória.

Defensor Público Rodrigo Vasconcelos Compri  
Rua Juscelino Kubitschek, s/n - Edifício do Fórum - Bairro Jardim América - Anastácio/MS - CEP 79210-000  
Tel/fax: 67-3245-4493



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DE ANASTÁCIO

Além do mais, caberá ao órgão de acusação trazer aos autos provas suficientes de autoria, materialidade, tipicidade e responsabilidade de eventual conduta do acusado. Assim não procedendo, será medida de justiça a improcedência da pretensão condenatória, ante a observância dos *Princípios do Devido Processo Legal e Presunção de Inocência do acusado*.

Corroborando com este entendimento, observa-se a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF (*Habeas Corpus* 73338);

*(...) PODER DE ACUSAR SUPÕE O DEVER ESTATAL DE PROVAR LICITAMENTE A IMPUTAÇÃO PENAL. - A exigência de comprovação plena dos elementos que dão suporte à acusação penal recai por inteiro, e com exclusividade, sobre o Ministério Público. Essa imposição do ônus processual concernente à demonstração da ocorrência do ilícito penal reflete, na realidade, e dentro de nosso sistema positivo, uma expressiva garantia jurídica que tutela e protege o próprio estado de liberdade que se reconhece às pessoas em geral. Somente a prova penal produzida em juízo pelo órgão da acusação penal, sob a égide da garantia constitucional do contraditório, pode revestir-se de eficácia jurídica bastante para legitimar a prolação de um decreto condenatório. Os subsidios ministrados pelas investigações policiais, que são sempre unilaterais e inquisitivas - embora suficientes ao oferecimento da denúncia pelo Ministério Público -, não bastam, enquanto isoladamente considerados,*



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA DE ANASTÁCIO

*para justificar a prolação, pelo Poder Judiciário, de um ato de condenação penal. É nula a condenação penal decretada com apoio em prova não produzida em juízo e com inobservância da garantia constitucional do contraditório. (HC 73338, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Primeira Turma, julgado em 13/08/1996, DJ 19-12-1996 PP-51766 EMENT VOL-01855-02 PP-00270) g/n*

Por oportuno, impugnam-se todos os elementos informativos colhidos na investigação policial, uma vez que formados sem a oportunidade de defesa e/ou a produção de elementos de convicção ou contrariedade por parte do acusado.

Requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pela oitiva das testemunhas arroladas na denúncia.

Outrossim, requer os benefícios da justiça e assistência judiciária gratuitas ao denunciado, nos termos da LC 80/94 e LC estadual 111/2005.

Assim, pede deferimento.

Anastácio, 29 de abril de 2015.

**Rodrigo Vasconcelos Compri**  
Defensor Público



*Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Anastácio*  
*Via Única*

Autos nº: 0000061-64.2015.8.12.0052 – Ação Penal - Procedimento Ordinário  
Autor: Ministério Público Estadual  
Réu: Luiz Henrique Figueiredo da Silva

Vistos etc.

1. Em análise aos autos, em especial à resposta à acusação apresentada pela defesa técnica, verifico que não estão presentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do Código de Processo Penal (com redação dada pela Lei 11.719/08), de tal modo que não há que se falar em absolvição sumária do(a) acusado(a).

2. Designo o dia 21/06/16 às 15:30 horas para a realização de audiência (UNA) de instrução e julgamento, nos termos do art. 400 do Código de Processo Penal, ocasião em que serão ouvidas a vítima, se houver, bem como todas as testemunhas de acusação e defesa e, ainda, interrogado o acusado.

3. Caso necessário, expeça-se carta precatória para oitiva de testemunhas (acusação e defesa) e/ou interrogatório do acusado.

4. Notifique-se a defesa de que, caso queira, poderá substituir o depoimento das testemunhas meramente abonatórias e sem conhecimento dos fatos narrados na denúncia, por declarações escritas.

As providências e intimações necessárias.

Anastácio - MS, 28 de agosto de 2015.

Luciano Pedro Beladelli  
Juiz de Direito



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher**

**CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

**Autos n. 0049738-22.2015.8.12.0001**  
**Ação: Carta Precatória Criminal**  
**Autor: Ministério Público Estadual**  
**Réu: Luis Henrique Figueiredo da Silva**

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Depoimento  
 Data: 02/05/2016 Hora 14:15  
 Local: Sala de Audiências-2ª Vara Violência Doméstica  
 Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038. Liberado nos autos digitais por M11116, em 11/12/2015 às 15:38:02. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pjeaj.tjms.jus.br/ajaj>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 144E0AF.





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
 Campo Grande  
 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher

**Autos:** 0049738-22.2015.8.12.0001  
**Parte autora:** Ministério Público Estadual  
**Parte ré:** Luis Henrique Figueiredo da Silva

Cumpra-se, servindo a presente como mandado.

Designa-se a data de **02 de maio de 2016, às 14 horas e 15 minutos** para realização do ato deprecado.

Comunique-se o juízo deprecante, cumprindo as demais diligências de praxe, inclusive notificando o Ministério Público.

Às providências.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2016.

**José Carlos de Paula Coelho e Souza**  
 Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE PAULA COELHO E SOUZA. Liberado nos autos digitais por M145, em 27/01/2016 às 15:19:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://e-saj.tjms.jus.br/espaj>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 144B273





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*

*Comarca de Campo Grande*

*2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar à Mulher*

*Central de Processamento Eletrônico*

Ofício nº 0049738-22.2015.8.12.0001-0001/CPE/TJMS (SCL)

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito  
Juízo de Direito da Vara Única de Anastácio/MS  
Av. Juscelino Kubitschek, 1445, Jardim América  
Anastacio-MS  
CEP 79210-000

**Assunto:** comunicação de ocorrência em carta precatória

Ref. Autos nº 0049738-22.2015.8.12.0001 - Controle nº 2015/003770

Ref. Autos nº 0000061-64.2015.8.12.0052

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência informações acerca do andamento da carta precatória deprecada por esse Juízo, com a finalidade de inquirição de testemunha.

(x) - Designado o dia 02 de maio de 2016 às 14:15h horas, para a realização do ato deprecado, devendo as partes interessadas serem intimadas da data supra.

Atenciosamente,

Omar Dantas

Chefe de Cartório

assina por determinação judicial  
(assinado por certificação digital)





Extrato de Ocorrências e Movimentações

N.º: 201.770.073.0048/2016

N.º original: 0049738-22.2015.8.12.0001

Criado em: 03/02/2016

Tipo: OFÍCIO

Assunto: Ofício

| INFORMAÇÃO TOMAR PROVIDÊNCIAS | Cadastrado por: stephan.joaquim   | 03/02/2016 | 7:02:25 |
|-------------------------------|---|------------|---------|
| Área de Cadastro:             | Campo Grande, 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Cartório da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Campo Grande) |            |         |
| Enviado para:                 | Anastacio, Vara/Ofício Cível e Criminal, Cartório da Vara/Ofício Cível e Criminal (Anastacio)   |            |         |
| Recebido por:                 |   |            |         |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por STEPHAN VIZEU JOAQUIM. Liberado nos autos digitais por M15933, em 03/02/2016 às 17:02:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://e-saj.tjms.juiz.br/e-saj>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 14F21BD





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Campo Grande*  
*2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar c/ Mulher*

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0049738-22.2015.8.12.0001**

**Ação:** Carta Precatória Criminal

**Autor:** Ministério Público Estadual

**Réu:** Luis Henrique Figueiredo da Silva

**CERTIFICO** que em 29 de fevereiro de 2016 o(a)  
Promotor(a) de Justiça foi intimado(a) dos termos deste processo.

Campo Grande, MS, 29 de fevereiro de 2016.

Danielle Karolinne Weiler de Siqueira  
Analista Judiciário  
Assinado digitalmente





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/Mulher**

**TERMO DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0049738-22.2015.8.12.0001**  
**Ação:** Carta Precatória Criminal  
**Autor:** Ministério Público Estadual  
**Réu:** Luis Henrique Figueiredo da Silva

**CERTIFICO** que em 29 de fevereiro de 2016 o( )  
 Defensor(a) Público(a) foi intimado(a) dos termos deste processo.

Campo Grande, MS, 29 de fevereiro de 2016.

Danielle Karolinne Weiler de Siqueira  
 Analista Judiciário  
 Assinado digitalmente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 11072000050038. Liberado nos autos digitais por M17326, em 29/02/2016 às 14:35:56. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://ojsaj.jms.jus.br/ojsaj>. Informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 15639C8.





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Campo Grande*  
*2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar e/ Mulher*

CERTIDÃO

**Autos nº 0049738-22.2015.8.12.0001**

**Ação: Carta Precatória Criminal**

CERTIFICA-SE que, em 29/02/2016 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação do(a) Ministério Público Estadual via portal eletrônico.

Teor do ato: Termo de intimação - Ministério Público - Integração

Campo Grande (MS), 29 de fevereiro de 2016.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PODE - 110720000050038. Liberado nos autos digitais por S.A.J. em 29/02/2016 às 17:52:24. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esej>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 1567306.





Estado do Mato Grosso do Sul  
PODER JUDICIÁRIO

## CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0049738-22.2015.8.12.0001

Foro: Campo Grande

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 01/03/2016 07:59

Prazo: 5 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL

Teor do Ato: Termo de intimação - Ministério Público - Integração

Campo Grande (MS), 1 de Março de 2016





**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**3ª DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DE DEFESA DO HOMEM**

**Processo nº : 0049738-22.2015.8.12.0001**

**MM. Juiz (a),**

**Ciente da audiência designada.**

**Campo Grande - MS, 01 de março de 2016.**

*(assinado digitalmente)*

**Francianny Cristine da Silva Santos**  
**Defensora Pública**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS. Liberado nos autos digitais por MC83697, em 01/03/2016 às 08:12:55. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/esaj>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 1568C59.





**Ministério Público**  
do Estado de Mato Grosso do Sul



**NEVID**  
Trabalhando pela  
igualdade

Autos nº 0049738-22.2015.8.12.0001  
Nº MP: 08.2016.00042596-3  
Ação: Carta Precatória Criminal

MM. Juiz,

O Ministério Público Estadual encontra-se ciente do despacho de p. 11.

Campo Grande MS, 02 de março de 2016.

**FERNANDO JORGE MANVAILER ESGAIB**  
*Promotor de Justiça*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO JORGE MANVAILER ESGAIB. Protocolado em 02/03/2016 às 09:26:34, sob o número WCGR16009259561, e liberado nos autos digitais por SAJAT, em 02/03/2016 às 09:39:23. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/esaj>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 157149C.





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*

*Comarca de Campo Grande*

*2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar c/ Mulher*

*Central de Processamento Eletrônico*

Ofício nº 0049738-22.2015.8.12.0001-0002/CPE/TJMS (DKWS)

Campo Grande/MS, 29 de fevereiro de 2016.

Ao Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de MS  
AO ILMO. SR. COMANDO GERAL DA PM/MS  
RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 154, PQ DOS PODERES  
Campo Grande-MS  
CEP 79031-001

Assunto: requisição de policial militar para comparecer em audiência

Ação: Carta Precatória Criminal

Réu: Luis Henrique Figueiredo da Silva

Boletim de Ocorrência: 1202/2014 – registrado em 18/11/2014 (delegacia de polícia de Anastácio/MS).

Senhor(a) Comandante,

Dentro do que preceitua o Art. 221, §2º, do Código Processo Penal e atendendo determinação judicial, requiro a Vossa Senhoria o comparecimento do policial militar abaixo indicado, com o fim de participar da audiência designada para o dia 02 de maio de 2016, às 14:15h, onde será ouvido como testemunha. Ou, não sendo possível o comparecimento, seja encaminhado a este Juízo ofício para conhecimento antecipado da ausência do servidor.

**Testemunha:** Paulo Fabiano Martins Barbosa Echeverria, policial militar, atualmente lotado no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, com sede na cidade de Campo Grande/MS, CPF 973.872.821-53, RG 1339560-SSP/MS, nascido em 13/04/1982, brasileiro, natural de Aquidauana-MS, pai Paulo Cezar Echeverria, mãe Jurema Conceição Martins Barbosa.

Atenciosamente,

Omar Dantas  
Chefe de Cartório  
assina por determinação judicial  
(assinado por certificação digital)



- Ofício 1.pdf (95 KB)

**A**utos: 0049738-22.2015.8.12.0001  
**P**arte autora: Ministério Público Estadual  
**P**arte ré: Luís Henrique Figueiredo da Silva

Segue em anexo o ofício.

Att,

Keemilyn Karla dos Santos Silva  
Mirim





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Campo Grande*  
*2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar à Mulher*

**TERMO DE ASSENTADA**

Número: 0049738-22.2015.8.12.0001  
 Autor: Ministério Público Estadual  
 Réu: Luis Henrique Figueiredo da Silva

Aos 02 de maio de 2016 nesta Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às 14:15h, na Sala de Audiências deste Juízo, situado na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados - 1º andar - Bloco III - CEP 79020-040, Fone: 3317-3527, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-2violencia@tjms.jus.br, onde presente encontrava-se o MM. Juiz de Direito Dr. José Carlos de Paula Coelho e Souza, da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, comigo, Estagiário do seu cargo, abaixo assinado. Feito o pregão das partes nos autos em epígrafe, certificou-se estarem presentes a defensora pública da mulher Dra. Grazielle Carra Dias Ocáriz, a defensora pública do réu Dra. Francianny Cristine da Silva Santos, a representante ministerial Dra. Helen Neves Dutra da Silva e a testemunha.

**ABERTA A AUDIÊNCIA** foi colhido o depoimento da testemunha *que segue em áudio e vídeo e passa a fazer parte do Sistema de Automação da Justiça (SAJ-PG5).*

**TERMO DE DELIBERAÇÃO:** Realizada a audiência, pelo MM. Juiz de Direito foi determinado a exportação da mídia digital e devolução da precatória ao Juízo deprecante via SCDPA anexando o referido arquivo. Nada mais. *Termo assinado pelo magistrado, ficando dispensada a assinatura das partes, com fulcro no artigo 27, do Provimento nº 70, de 9 de janeiro de 2012. Eu, Hannah Samira Businaro Mariano, Estagiário, digitei.*

José Carlos de Paula Coelho e Souza  
 Juiz de Direito

*[assinado por certificação digital]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE PAULA COELHO E SOUZA. Liberado nos autos digitais por M16354, em 02/05/2016 às 14:42:01. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/epet/processos/consultarAutos.asp>





## Extrato de Ocorrências e Movimentações

Número: 201.770.280.0140/2016      Número original: 0049738-22.2015.8.12.0001      Criado em: 04/05/2016  
 Tipo: CARTA PRECATÓRIA  
 Assunto: Envio de CP - autos 0000061-64.2015.8.12.0052 - comarca de Anastácio

|   |                               |            |          |
|---|-------------------------------|------------|----------|
| <b>ENCAMINHAMENTO</b> CARTA PRECATÓRIA  | Cadastrado por: roberta.carmo | 04/05/2016 | 14:08:11 |
| Área de Cadastro: Campo Grande, 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher, Cartorio da 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher (Campo Grande) |                               |            |          |
| Enviado para: Anastacio, Vara/Oficio Civel e Criminal, Cartorio da Vara/Oficio Civel e Criminal (Anastacio)   |                               |            |          |
| Recebido por:   |                               |            |          |
| <b>REFERENCIA NOVO</b>  | Cadastrado por: roberta.carmo | 04/05/2016 | 14:05:11 |
| O arquivo 00497382220158120001_02052016_Paulo Fabiano Martins Barbosa Echeverria_44292565_1_V.asf foi anexado.  |                               |            |          |
| Área de Cadastro: Campo Grande, 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher, Cartorio da 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher (Campo Grande) |                               |            |          |
| <b>CADASTRO NOVO</b>  | Cadastrado por: roberta.carmo | 04/05/2016 | 14:05:09 |
| Área de Cadastro: Campo Grande, 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher, Cartorio da 2a Vara da Violencia Domestica e Familiar Contra a Mulher (Campo Grande) |                               |            |          |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTA DO CARMO. Liberado nos autos digitais por M14714 em 04/05/2016 às 14:09:14. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://6.sij.tjms.jus.br/e-sij>, informe o processo 0049738-22.2015.8.12.0001 e o código 1581D9E.

